



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2022

DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Revoga o Decreto Municipal nº 031/2022 de 21 de março de 2022, torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual contra a COVID-19 e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

CONSIDERANDO: a Publicada Portaria GM/MS Nº 913 (DOU de 22 de abril de 2022) que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Covid-19 no Brasil.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 031/2022 de 21 de março de 2022 que torna facultativo, com algumas exceções, o uso de máscaras de proteção individual no território do município de Taquarussu/MS.

Artigo 2º - Torna-se facultativo o uso de máscaras de proteção individual contra a COVID-19 em todos os ambientes públicos e privados no território municipal.

Parágrafo Único: Os órgãos e secretarias municipais poderão manter regulamento próprio quanto ao uso de máscaras dentro de seus respectivos ambientes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Taquarussu-MS, 28 de outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral